



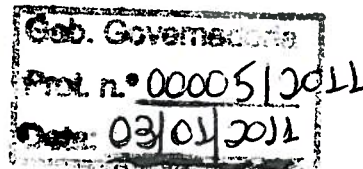
3/11/11
Ao Senhor
Governador
G. Cabral

Ministério da Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Anexo do Min. Fazenda, Bloco P, Ala B, Térreo - Sala 8 - Esplanada dos Ministérios
70048-900 - Brasília - DF
(61) 3412-3027 (61) 3412-3083 (61) 3412-3009 corem.df.stn@fazenda.gov.br

Ofício nº 433/2010/COREM/SUBSEC4/STN/MF-DF

Brasília, 21 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO DE OLIVEIRA CABRAL SANTOS FILHO
Governador do Estado do Rio de Janeiro
Rua Pinheiro Machado s/n - Palácio Guanabara - Laranjeiras
22231-090 - Rio de Janeiro - RJ



09:00

Assunto: Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Estados - Resultado da avaliação do Programa referente ao exercício de 2009.

Senhor Governador,

1. Nos termos do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99-STN/COAFI e em atendimento à Seção 5 do Programa do Estado, assinado em 2 de outubro de 2009, foi realizada a avaliação do cumprimento das metas e compromissos estabelecidos para o exercício de 2009, sendo relacionados a seguir os resultados alcançados:

i) Meta nº 1: limitar a relação dívida financeira / receita líquida real (ajustada) a 2,43. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,36.

ii) Meta nº 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 2.075 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 2.780 milhões.

iii) Meta nº 3: limitar a despesa com pessoal a 60,00% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 49,16%.

iv) Meta nº 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 23.315 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 23.814 milhões.

A Smta
04/01/11
RENATA VILLELA
Secretário de Estado de Fazenda
Matricula 931.725-6

v) Meta nº 5: alcançar os seguintes compromissos:

(a) Limitar as outras despesas correntes ao percentual de 37,28% da RLR em 2009, conforme o Anexo I;

(b) Constituir estrutura técnico-institucional de acompanhamento de empresas estatais dependentes;

(c) Manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa, com a participação de integrantes da Secretaria de Fazenda, conforme Resolução nº 40.613/2007 e Resolução SEFAZ nº 45/07;

(d) Manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, na Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes; e

(e) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.

O Estado não alcançou o compromisso (a). Por decorrência, a meta foi considerada não cumprida.

Não foi exigida a avaliação do compromisso (b), uma vez que sua conclusão poderia ocorrer após o exercício de 2009.

vi) Meta nº 6: limitar as despesas com investimentos a 13,37% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 10,03% da receita líquida real.